Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER**
DIVISÃO DE LOGÍSTICA E APOIO ADMINISTRATIVO

# APOSTILAMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 04 AO CONTRATO nº 360/2022 CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI E A EMPRESA CONECTAA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do CENTRO DE TECNOLOGICA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura regimental do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, inscrito no CNPJ sob nº 04.822.500/0001-60, estabelecido na Rodovia Dom Pedro I, TIC, Campinas/SP, CEP 13069-901, neste ato representado pela sua Diretora, Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano, nomeada pela Portaria nº 340 de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 01241.000469/2021-10, resolve APOSTILAR o contrato nº 360/2022, celebrado com a CONECTAA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.530.341/0001-79, sediada na Rua Frei Evaristo nº 169 – Centro– Florianópolis – SC – CEP 88015-410, pelas cláusulas e disposições a seguir.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **REAJUSTAR** os valores do Contrato, em razão da aplicação do Índice de Custo de Tecnologia da Informação – ICTI, conforme índice de reajuste acumulado de 6,96%.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência dos novos valores do contrato será de **28/03/2025** a **27/03/2026,** conforme ICTI - 2025.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS**

3.1. O valor mensal do contrato passará de R$ 69.115,94 (sessenta e nove mil cento e quinze reais e noventa e quatro centavos) para R$ 73.926,41 (setenta e três mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos), no período de **28/03/2025** a **27/03/2026**, devido a aplicação do ICTI 2025.

**4. CLÁUSULA QUARTA– DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

Gestão/Unidade: 240129/00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 19 122 0032 2000 0001 e 19 572 2308 20UL 0001

Elemento de Despesa: 339040.11

PI: 2000000M-03 e 20UL0017-01

**5. CLÁUSULA QUINTA– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado e seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins legais e de direito.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Caberá ao Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993, combinado com o art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Campinas, maio de 2025.

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano
Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI

1. Audrey Albanês Appendino
2. Paulo Ricardo Nucci

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Albanês Appendino**, **Chefe da Divisão de Logística e Apoio Administrativo**, em 30/05/2025, às 14:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Nucci**, **Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 30/05/2025, às 14:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano**, **Diretora do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 02/06/2025, às 15:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12859543** e o código CRC **D25B6ABA**.

**Referência:** Processo nº 01241.000469/2021-10 SEI nº 12859543